



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

**PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL SOBRE O PROJECTO DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL “PRIMEIRA
ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL N.º 20/2005/A, DE 22 DE JULHO –
APOIOS FINANCEIROS A ATRIBUIR NO
COMBATE À INFESTAÇÃO POR
TÉRMITAS”.**

Ponta Delgada, 08 de Janeiro de 2008

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0189 Proc. Nº 105
Data:	08, 01, 08 4/07



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 08 de Janeiro de 2008, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “ Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 20/2005/A, de 22 de Julho – Apoios financeiros a atribuir no combate à infestação por térmitas ”.

CAPITULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 227.º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea c), do n.º1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPITULO II
TRABALHO REALIZADO

No âmbito da análise ao diploma, a Comissão, ouviu o proponente, Sr. Deputado Artur Lima.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

AUDIÇÃO DO SENHOR DEPUTADO ARTUR LIMA

O Sr. Deputado Artur Lima disse que este Diploma visa, fundamentalmente, permitir alargar o leque de pessoas abrangidas pelos apoios nele previstos, bem como, melhorar as participações.

Com a actual redacção verificava-se que grande parte das pessoas atingidas não podia ser apoiada, o que criava sérias dificuldades, principalmente, às famílias da classe média.

Disse ainda o Sr. Deputado que esta alteração foi possível graças ao acordo alcançado entre o CDS/PP e o Governo Regional, aquando da discussão e aprovação do Orçamento e Plano para o ano de 2008.

A Sra. Deputada Carla Bretão, lamentou o facto dos apoios previstos não promoverem o combate às térmitas, combate este, bastante complexo e que exige que se continue a lutar por medidas mais abrangentes, como, por exemplo, uma entidade reguladora a nível regional.

Salientou o facto de ter havido um significativo avanço científico em termos do conhecimento da espécie e maneiras de a combater, avanço este, que não tem tido a devida tradução em termos de trabalho de campo.

O Deputado José San-Bento disse que esta alteração visa melhorar o âmbito de aplicação do anterior Diploma.

Saudou o acordo alcançado entre o Governo e o CDS/PP, acordo esse, que permitiu, entre outras coisas, o aparecimento deste DLR, que melhora de maneira substancial os apoios às pessoas vítimas desta praga.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Respondendo a algumas perguntas o Sr. Deputado Artur Lima, disse que o método de cálculo utilizado para a construção das novas tabelas, foi o regressivo, partindo do pressuposto que os agregados familiares a serem abrangidos teriam rendimentos até cerca de 2400 euros mensais.

Questionado sobre o facto de esta alteração não ser permitida por causa da Lei Travão, disse que o Orçamento para 2008 já tinha um artigo que previa o aparecimento deste Diploma e estava dotado das verbas necessárias para fazer face ao aumento da despesa.

CAPÍTULO III
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

Após análise na generalidade e na especialidade, a Comissão, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao presente Diploma.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 8 de Janeiro de 2008

O Relator,

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

José Manuel Bolieiro